



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO INEXIGIBILIDADE Nº 002 /2019 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA R J DA S SOUSA

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 004/2019, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.957/0001-01, com sede na Vila Americana, Estrada 01, S/N, Bairro Centro, Belterra/PA neste ato representada pela Secretária Sra. Dimaima Nayara de Sousa Moura, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica R J DA S SOUSA, inscrita no CNPJ nº 32.997.976/0001-77, com sede a Avenida São Sebastião, nº 1901, Bairro Aldeia-Santarém-PA, neste ato representado por Roosevelt José da Silva Sousa, designada **CONTRATADA**, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTIDADE** do contrato 004/2019 com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº 002/2019 relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO** com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o contrato continuado a ter o valor Global reajustado, mantendo-se as demais condições de pagamento. Conforme tabela abaixo:

item	descrição	Quantidade aditivada	uni	Valor unitário (R\$)	Valor total
1	Contratação de serviços de assessoria contábil aplicada ao setor publico	12	mês	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2020, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 29 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESPORTO
CNPJ Nº 29.578.957/0001-01
CONTRATANTE

R J DA S SOUSA
CNPJ nº 32.997.976/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
